

-----**ATA NÚMERO 3/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL  
E VINTE.**-----

-----Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta Cidade do Funchal, no Colégio de Santa Teresinha, freguesia de Santa Luzia, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira Gonçalves, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Municípe.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

---Além dos acima mencionados, estiveram também presentes os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Presidência, Sara Florença e Paulo Pereira e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, João Beja, Énio Câmara, Sandra Machado e Sandra Góis.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída

em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, realçou que o contacto prévio com alguns alunos, alunas, professoras e professores é uma prática instituída com regularidade neste Executivo. Como exemplo lembrou o que se passou no final de 2019, na Praça do Município, em que todo o Executivo pode conversar com alunos de níveis escolares variados e de escolas diferentes em que crianças e jovens apresentaram sugestões para a cidade ou pediram explicações sobre assuntos variados. Esta é uma prática de cidadania que é feita com intencionalidade e regularidade.”-----

-----Continuando, esta mesma Vereadora, referiu: “Hoje é o dia da escrita à mão, trouxe as minhas notas manuscritas, para lembrar uma atividade com 3500 anos que serviu para criar obras imortais ou textos revolucionários. Esta atividade parece caída em desuso, mas é uma boa ferramenta para trabalhar diversas capacidades, para além de o seu produto revelar traços da personalidade de cada um de nós, identificando-nos na nossa individualidade.-----

-----No contexto da reunião de hoje gostaria de falar um pouco das atividades que fazemos no âmbito da nossa relação com as escolas, docentes e com as crianças e jovens que as frequentam, já que estamos a reunir numa casa da educação, o colégio de Sta. Teresinha. Somos uma Cidade Educadora e, desse modo, interagimos de forma profunda e pluridimensional com todas as

camadas da população, numa perspetiva de educação ao longo da vida. Acreditamos que de todas as interações decorre o aprofundamento da democracia e da cidadania. Falarei do trabalho com crianças e escolas que temos desenvolvido. -----

-----Começo então por referir que o Funchal, para além de ser uma Cidade Educadora é igualmente uma Cidade Amiga das Crianças, projeto da UNICEF. Através das nossas políticas municipais desenvolvemos ações intencionais de gestão da cidade nesta perspetiva de participação. Recordo o trabalho realizado para que crianças e jovens conheçam os seus direitos, com enfoque nas áreas da educação, cultura, cidadania, desporto, lazer, ambiente. A aposta na atribuição de manuais escolares desde o 1º ciclo até ao secundário, seguindo-se as bolsas aos alunos e alunas dos três primeiros anos do ensino superior enquadra-se nesta área do direito à educação. -----

-----Projeto Educativo Municipal – alinhado com os objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030: igualdade, cidadania, justiça social, ambiente, educação, cultura, compõem um leque amplo de atividades, com diferentes suportes e em diversos espaços municipais, interiores ou exteriores. Vamos igualmente ao encontro das próprias escolas, realizando as atividades lá. -----

-----Democracia Participativa – decorrente do Orçamento Participativo, que se inicia aos quinze anos de idade, criámos programas que permitem que crianças do primeiro ao terceiro ciclo

participem ativamente e de forma conseqüente na gestão da cidade, de acordo com a sua maturidade e visão. Refiro-me ao Crianças em Participação (1º ciclo) e ao Jovens em Participação (2º e 3º ciclos). -----

-----Ética e empreendedorismo – Programa com alunos, alunas e docentes do 1º ciclo que ajuda as crianças a perceberem que possuem talentos diferentes dos seus colegas, mas todos igualmente valiosos. Será essa diversidade de talentos e capacidades que permitirá o progresso com respeito, sem atropelar os outros. Serve igualmente como formação de professores e é feito em parceria com a Universidade Aberta e Jacinto Jardim. O projeto chama-se “Educação para o empreendedorismo”. Abrange este ano 10 escolas, trinta e sete docentes e quinhentos e quarenta e nove alunos e alunas. -----

-----Intervenção na comunidade – Seguindo esta linha de não ficar indiferente ao que se passa na comunidade, promovendo-se esse tipo de ação em todas as áreas, apoiamos escolas e formamos docentes e técnicos superiores que o desejem para que o Prémio Infante D. Henrique continue a realizar-se e a incentivar este tipo de intervenção social. Com a chancela do Duke of Edinburgh Award. -----

-----Universidade Júnior – A Câmara Municipal do Funchal oferece a frequência das atividades de verão da Universidade do Porto para jovens do 2º ciclo até ao 12º ano. Viagens, estadia, alimentação e curso, tudo a cargo do município, com o objetivo de

ajudar a promover o gosto pela aprendizagem, pela investigação e pelo conhecimento. -----

-----Plano Municipal de Leitura – mediação da leitura nas escolas do 1º ciclo e nos pólos de leitura. No da Penteada temos tido um trabalho inovador, aberto às crianças durante a semana e ao sábado às famílias. -----

-----Acesso à cultura – com enfoque no teatro, espetáculos musicais e visitas aos museus de forma lúdica e acessível ao nível etário das crianças. Realço as visitas encenadas em que, através de uma costureira, se consegue ter a perceção da história do teatro Baltazar Dias, incluindo eventos e pessoas ligadas à sua história. Tentamos igualmente que se percecionem que para um espetáculo contribuem muitas pessoas e profissões que não têm a visibilidade do palco, mas sem as quais os eventos não aconteceriam. -----

-----Igualdade de género – temos investido na formação e qualificação de técnicos e técnicas, formação essa com a chancela da CIG. Trabalhamos com escolas em contexto escolar ou em espaços camarários. Usamos suportes diversos e atividades variadas, adequadas à faixa etária. Para além disso temos os concursos “Caminhando para a Igualdade” (vídeo) (a partir dos dezasseis anos) e o Prémio Municipal Maria Aurora, também aberto a pessoas com dezasseis ou mais anos. -----

-----Ambiente e sustentabilidade – Concursos e atividades. Concurso dos Presépios Ecológicos e “Uma casa um jardim”. Promover a agricultura biológica, sensibilizar para as questões dos

riscos da impermeabilização dos terrenos e consequências para a sustentabilidade e segurança da própria Cidade. Por isso, apoiamos igualmente projetos escolares que promovam a agricultura biológica e a alimentação saudável. -----

-----Apoio a equipamentos pedagógicos das escolas – quando há projetos inovadores e as escolas recorrem a nós para possibilitarmos o sucesso em fases de pré-implantação, tentamos corresponder positivamente. Aconteceu na fase piloto da flexibilidade curricular. -----

-----Obras – tentamos corresponder aos pedidos que se referem a obras de beneficiação variadas, realçando as que têm sido realizadas nos pisos ou coberturas de recintos escolares. -----

-----Gostava de referir que este é um trabalho a médio e longo prazo, que pode não ter grande visibilidade mediática, mas cuja importância e valor é mesmo o facto de o seu reflexo só se ver no futuro, quando se conseguir ajudar a combater a exclusão e a pobreza, privilegiando o desenvolvimento económico e social. É como uma revolução silenciosa, que vai acontecendo sem se dar por ela. -----

-----Posso considerar que o sucesso que o investimento na área da educação tem tido deve-se igualmente ao facto de ter havido coordenação interdepartamental, com a colaboração de toda a vereação, privilegiando-se o trabalho em equipa e uma visão de longo prazo. Lembro o exemplo da celebração da semana da Convenção dos Direitos Humanos, novembro passado, em que toda

a vereação conseguiu debater durante uma semana, com crianças e jovens, a gestão da cidade nas suas mais variadas áreas, mostrando que o trabalho político tem de ter objetivos de longo prazo e não se esgota em ações sem nexos ou repentistas.-----

-----Por outro lado, a CMF é já encarada pelas escolas e associações como uma parceira de confiança com quem se pode contar. E essa é uma enorme vantagem neste tipo de trabalho”.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, realçou que todo o dinheiro que é investido na educação, quer seja por parte da Câmara, quer seja por parte do Governo Regional, é muito bem gasto, no entanto, referiu, devem haver prioridades e existem necessidades mais prementes do que outras, reforçando a articulação entre as várias entidades.-----

----- - Tomando, de novo, a palavra, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, realçou o trabalho de articulação feito entre a Autarquia e a Secretaria Regional de Educação, mas também com as escolas, ouvindo não só os professores como também os alunos e os pais.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, referiu-se, conforme já noticiado, à 1ª fase do projeto de Controlo e Monitorização de Fugas de Água Associado ao Sistema de Telegestão existente no Concelho do Funchal. “Trata-se de um investimento que visa colmatar as elevadas perdas de água nas redes do concelho, nomeadamente, nas zonas piloto deste projeto, que são as freguesias de São Martinho, Santo António, São Roque

e São Pedro, e que numa segunda fase, pretende-se alargado ao restante Concelho. É um projeto que é cofinanciado pelo POSEUR e corresponde a um investimento de 2,3 M€, sendo que 1,7 M€ provirão de fundos camarários, sendo que a 2ª fase deste projeto foi aprovada esta semana, o que permite estender as medidas preconizadas na primeira fase ao restante concelho. O valor desta segunda fase ronda os 10,3 M€, sendo que desses 5,6 M€ serão assegurados por fundos próprios da Câmara Municipal do Funchal e contrariando o que tem vindo a público, este executivo investe nas redes de água e em projetos para evitar as perdas de água e que no futuro haverá a garantia de as próximas gerações terão água”, disse.-----

----- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, realçou o facto de que “todo o envelope financeiro disponível para o Funchal foi utilizado na sua totalidade com esta candidatura de 10 milhões de euros que noutras circunstâncias teria 85% de financiamento mas que não aconteceu nesta candidatura, tendo que recorrer ao crédito bancário para financiar esta segunda fase deste projeto”.-----

----- - Intervindo sobre esta questão, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, folgou em saber que os projetos são aprovados, dadas as queixas do Executivo relativas a este aspeto, referindo que este quadro comunitário, encontra-se em fase de conclusão e o dinheiro disponível já não ser o mesmo do início.-----

-----Continuando, questionou se este investimento de dez (10)



milhões de euros seria para quatro anos, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, esclareceu: “Estão previstas duas fases, a primeira no valor de 2,3 milhões de euros e com duração de cerca de onze meses e a segunda fase no valor de 10 milhões de euros e que consiste não só no Controlo e Monitorização de Fugas de Água como também na substituição de condutas e ramais uma vez que já existem situações devidamente identificadas”.-----

-----Prosseguindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, apresentou um gráfico ao nível de investimento e de perdas que foi retirado dos relatórios da Câmara e do que foi executado. Disse que “existe uma fase em que, quando era o PSD no Executivo existiu, ao nível de perdas, um acentuado investimento que as reduziu e a partir de 2014 denota-se uma falta de investimento neste sentido”.-----

----- - Sobre esta questão, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, e relativamente ao investimento, lembrou que “quando o anterior Executivo da Coligação assumiu funções qual era a situação financeira que esta Câmara se encontrava”.-----

----- - Intervindo, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, referiu estar surpreendido com estas afirmações, questionando como se conclui de um gráfico que refere o fornecimento de água em alta, que a vereação do PSD tenha investido mais na recuperação de perdas de água, já que em períodos de recuperação económica, os consumos gerais aumentam todos, pelo que é impossível fazer a interpretação realizada pela Vereadora, apenas

por um gráfico.-----  
----- - Por sua vez, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “O que está no gráfico são consumos totais e conforme referido pelo Vereador João Pedro os consumos aumentam com a recuperação económica e diminuem em situações de crise o que não significa que as perdas tenham sido reduzidas. Não tem sido dito que esta Câmara não tem acesso a fundos comunitários, o que tem sido dito é que esta Câmara deveria ter mais acesso a fundos comunitários, porque não cola quando se diz que a maior parte das perdas é no Funchal, mas a maior parte do envelope financeiro é aplicado fora do Funchal e porque não cola que a entidade que recebe esse envelope financeiro é a entidade que dá um parecer vinculativo para os projetos de recuperação de perdas de água na região e em termos factuais, em 2000, a percentagem de perdas no concelho era de 64,58% e depois desse investimento que dizem ter sido feito, em 2010, o volume de perdas era de 62,89% e atualmente as perdas andam nos 62% pelo que como é que podem dizer que na altura que o PSD estava na Câmara investia muito e tinha resultados objetivos, as perdas sempre foram superiores a 60% e o problema que estamos a abordar na recuperação de redes da forma errada, porque sem controlo de pressões nunca se vai conseguir resultados que sejam materialmente visíveis e é isto que se está a fazer agora pela primeira vez e também a ARM já percebeu a questão e está a aplicar a mesma filosofia, daí que esta intervenção que vai agora para o terreno já inclui válvulas

reduzidoras de pressão entre outras especificações que vai permitir ter uma rede controlada. Gostaria eu de ter um financiamento a 85% como tem a ARM. O Funchal está a lutar com armas desiguais e foi dito isto em sede do POSEUR. Reforço que a Câmara está a fazer tudo o que está ao seu alcance, esgotando todos os recursos para investir de uma forma inteligente e com inovação na redução das perdas de água no concelho do Funchal.”-----

----- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse que “todos os outros municípios da Região também têm perdas sendo as percentagens de perdas semelhantes às do Funchal, mas sabemos que os outros concelhos mais pequenos têm maior dificuldade, que o Funchal não tem. A questão da pressão sempre soubemos que existia, folgando em saber que têm aprendido e que estão a investir de outra maneira sendo que o bom para os funchalenses era que o nível de perdas fosse reduzido. Sabemos que a quantidade de água tratada e as alterações climáticas têm impacto e sabemos também que em certos períodos os consumos aumentam daí a importância das ações de sensibilização e esclarecimento à população de metodologias de como poupar água”.-----

----- - Usando novamente da palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu um estudo da AREAM que mostra que “cada cliente de um hotel de cinco estrelas consome mais do dobro do que um residente, e, quando vemos os números do turismo, invariavelmente essas necessidades terão que ser

supridas, assim como o aumento do consumo de energia e de resíduos”.-----

----- - Intervindo o Vereador Rúben Abreu disse ficar “pasmado” com as conclusões retiradas pela Vereadora do PSD, do gráfico.-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, disse que este projeto será executado em duas fases, a primeira ainda no decorrer do corrente ano, questionando em relação à segunda fase.-----

----- - Respondendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “são duas fases do projeto, sendo que a primeira fase no valor de 2,3 milhões de euros, com 1,7 milhões de euros de financiamento, e a segunda fase no valor de 10,3 milhões de euros, com financiamento de 4,7 milhões de euros, de financiamento, sendo grande a disparidade no valor de financiamento de uma fase para outra porque, como já referido, o envelope financeiro que estava alocado ao Funchal foi esgotado. Haviam duas opções, ou se fazia o que o financiamento permitia e o projeto ficava pela metade, ou assumíamos nós que nos teríamos que financiar de outra forma para o projeto avançar”.-----

-----Retomando a palavra, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou se as fases iriam arrancar simultaneamente, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse que não, atendendo a que, para a segunda fase, o procedimento ainda não tivera o seu início.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador João Pedro Vieira, da

Confiança, elogiou a iniciativa da realização desta reunião numa escola e sugeriu que “deveria ser feita uma reunião na Presidência do Governo Regional, perante à desinformação que assisti, durante esta semana, da Secretária Regional do Ambiente, quando disse que a Câmara não investia no sector das águas e conforme se vê muito tem vindo a ser feito, referindo, a este propósito, a entrada para os quadros de 24 novos canalizadores e também quando o Secretário Regional do Turismo diz que o Funchal não investe no Turismo mas participou numa atividade desportiva em que participaram mais de setecentos turistas. Seria uma boa iniciativa e permitir que os Secretários Regionais fizessem questões de forma a serem melhor esclarecidos. É pena que ainda se olhe para o Funchal como uma cidade pequena que não pode ter uma taxa turística nem pode ter uma polícia municipal e estão a equiparar o Funchal a uma cidade do interior do país. Felizmente este Executivo tem contrariado esta normativa e por isso ainda o fim de semana passado a cidade teve uma maratona desportiva, um sucesso local e com grande importância para o dinamismo da cidade e da região e que trouxe à cidade mais de setecentos estrangeiros e mais de mil e duzentos participantes, sendo um gosto enorme ver o sucesso desta iniciativa, mas também perceber como ano após ano se têm superado algumas dificuldades, sendo que este evento, à semelhança de outros no país pode provocar alguns constrangimentos mas tem sido uma aposta ganha e tudo será feito para continuar em articulação com os organizadores,

com os hoteleiros, com a PSP e outras entidades a autorizar este evento que é já uma marca desportiva deste município e da região no mês de janeiro”.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, referiu que tudo o que seja para dinamizar a cidade é bem vindo. “Não existe nenhum normativo que um membro do Governo não possa participar num evento desta ou doutra natureza, existindo, porém, alguns aspetos a reter de algo que poderá ser melhorado. Questiono, a este propósito, se tiveram conhecimento ou se corresponde à verdade, uma notícia de que houve uma equipa de socorro que teve dificuldade em chegar à vítima no dia da prova. Todos sabemos que algumas vias fecham, mas têm que existir alternativas para escoamentos de emergência, e se foi estudada a possibilidade de uma das vias da Estrada Monumental ter uma parte para circulação de veículos de emergência. Quero referir que sou a favor do desporto e todos os eventos são bem-vindos, mas há que por em primeiro lugar a vida humana e o socorro a possíveis vítimas, quer nas provas quer fora delas”, frisou.-----

----- - Relativamente a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que não foi informado acerca deste episódio e de que tivesse existido qualquer constrangimento, mas realçou que quando os bombeiros estão de prevenção numa prova, prestam socorro a todos, quer estejam na prova ou não, reforçando que não houve nenhuma comunicação no sentido de ter existido constrangimentos.-----

----- - Intervindo sobre esta questão, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, reforçou que tem vindo a ser efetuado um trabalho contínuo e de otimização, foram divulgados os editais acerca dos condicionamentos, inclusive nas caixas de correio, mas reforçou que todas as situações de urgência foram resolvidas, com bom senso e em colaboração com a organização da prova e com a PSP sendo que os benefícios são maiores do que os prejuízos.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse ser esta a única maratona existente na Região e tem sido uma preocupação conciliar todos os interesses.-----

----- - Em relação a este assunto, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, reforçou que “num evento desta natureza as questões de segurança têm que ser salvaguardadas e foi realizado um trabalho extraordinário na organização do evento e houveram mais críticas ao nível da mobilidade do que elogios à promoção de hábitos de vida saudáveis. Um dos motivos porque existiram maiores críticas não se deveu tanto à realização da prova mas às obras que estão a acontecer fora do centro do Funchal, o que provocou a divergência de muito tráfego para o centro da cidade devido às obras de manutenção da via rápida, tendo já sido contactado o Diretor Regional de Estradas, de forma a que esta situação não volte a acontecer, devendo existir uma melhor coordenação neste aspeto”.-----

----- - Usando agora da palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, e no âmbito das Presidências Abertas que decorre na Freguesia de

Santa Luzia, referiu que a próxima será na Freguesia de São Pedro mas os vereadores da Oposição não foram convidados a participar e, na medida em que esta é uma ação de proximidade junto da população e de identificação de problemas que estão devidamente identificados, questiono acerca do Centro de Convívio de Santa Luzia, que é uma promessa desde dois mil e treze, e, qual a disponibilidade por parte da Câmara para iniciar aquele projeto, pois trata-se de um Centro de Dia, que é frequentado por cerca de trinta a quarenta pessoas diariamente e no verão acolhe um ATL para crianças e está na altura de prover melhores condições ao espaço e também relativamente à Rua Pedro José de Ornelas que aguarda há algum tempo em toda a sua extensão uma intervenção ao nível da pavimentação.-----

----- - Relativamente a este assunto, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “Os dois temas foram falados na reunião que teve lugar esta semana entre o Executivo Camarário e o executivo da Junta de Freguesia. O Centro de Convívio é um espaço municipal e tem sido uma solicitação da Junta há já alguns anos, a sua ampliação, nomeadamente, na parte da frente do edifício, havendo necessidade de fazer um desaterro para implementação de salas adicionais. Acontece que este Centro de Convívio estava no Orçamento que vocês chumbaram e a vossa questão fica respondida porque o vosso chumbo tem consequências e uma delas é terem de ser tomadas opções e não se vai iniciar uma obra nova sem dotação orçamental para o fazer e



isto ficará nas vossas consciências. Em segundo lugar, a Rua Pedro José de Ornelas, já foi solicitado publicamente ao Governo Regional, sendo uma das artérias identificadas no 20 de fevereiro para ser financiada pela Lei de Meios, uma vez que foi severamente afetada pelo temporal de 20 de fevereiro e estava previsto inicialmente a renovação das redes de águas pluviais. Tem sido solicitado pela Autarquia ao Governo a sua inclusão num contrato programa para financiamento, através da Lei de Meios e não tivemos qualquer resposta a esta solicitação o que acaba por ser espantoso quando os dinheiros da Lei de Meios estão a servir para recuperar parques de estacionamento privados como o do edifício Infante. Subscrevemos a necessidade desta intervenção, solicitamos em várias situações a sua inclusão num contrato programa mas não obtivemos resposta”.

----- - Intervindo a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou se aquela rua não é de domínio municipal, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “esta rua, entre outras, foi incluída e mapeada em 2010, na informação que foi submetida à República, para financiamento ao abrigo da Lei de Meios mas até hoje não foi feita. Aconteceram outras duas situações semelhantes que foram reportadas mas que a Autarquia avançou com a obras, nomeadamente na Rua da Ladeira do Clube da Choupana e no Caminho do Corgo mas esta situação e face à dimensão do investimento, a Câmara não se pode substituir a quem efetivamente recebeu as verbas para tal”.

----- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, referiu que “esta discussão parece um “déjà vu” que se vai repetir “ad eternum” que é uma completa vitimização, primeiro porque o Presidente e a sua equipa não foram capazes de fazer aprovar o Orçamento na Assembleia Municipal e depois sabe que quem tem 97 milhões disponíveis acrescidos dos financiamentos que conseguiu contratar e o saldo do ano anterior, como pode continuar a lamentar-se do chumbo do Orçamento. De facto, existem consequências da sua não intervenção e deste Executivo no Funchal e essas consequências claramente não são nossas, recairão sobre si e sobre o seu Executivo e é uma decisão sua e do Executivo de realizar ou não as intervenções. Dar a desculpa que não faz as obras porque não tem Orçamento, explique-o você aos fregueses e aos munícipes”.-----

----- - Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que é o que tem vindo a fazer.-----

-----Retomando a palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, e relativamente à próxima freguesia que será São Pedro, questionou o ponto de situação acerca da reabilitação do edifício da Confeitaria Felisberta e em relação ao Bairro dos Moinhos, quando vão existir melhores condições de acessibilidade bem como a substituição das redes de água e saneamento básico e a implementação de um sistema que permita um combate mais efetivo a incêndios.-----

----- - Relativamente à Confeitaria Felisberta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que está a ser efetuado o

projeto de especialidades para ser lançado o concurso, tendo o Vereador Bruno Martins, da Confiança, acrescentado que “o processo de aquisição do prédio só ficou completo no ano passado, tendo sido feitas algumas alterações ao projeto inicial, sendo que o de arquitetura está praticamente concluído e o procedimento das especialidades foi iniciado. Pretende-se iniciar a obra antes do final deste mandato”.

-----Retomando a palavra, e em relação ao Bairro dos Moinhos, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que “neste momento, foi obtido o financiamento para o projeto de renovação das redes de saneamento básico e redes de água potável, entre as quais se inclui uma rede de combate a incêndios com marcos de água”.

----- - Usando novamente da palavra, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu que foi feito um levantamento ao nível de infraestruturas de todos os Bairros e está feito um diagnóstico sobre as questões a melhorar e a criação de um Plano de Ação com várias ações previstas neste aspeto.

----- - Intervindo a Vereadora Paula Menezes, do PSD, deu conta de vários buracos no entroncamento da Rua Dr. Barreto com o Avista Navios, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que o local estava a ser intervencionado, com colocação de redes novas e posteriormente será realizada a pavimentação.

-----Retomando a palavra, a Vereadora do PSD, Paula Menezes,

referiu-se ao processo de alargamento da Travessa da Pedra Mole, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “este processo, em princípio, irá seguir a via judicial. Houve uma cedência para espaço público do anterior proprietário que entretanto vendeu o terreno como se não tivesse existido a cedência de parte do terreno e o atual proprietário não autoriza a Autarquia a efetuar medições no referido terreno”.-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou acerca de uma valeta na subida da Rua Dr. Carlos Varela, questionando se seria uma obra da Autarquia, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse não ter conhecimento mas que iria averiguar junto dos serviços.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL – Alterações:** - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, apresentou as justificações para as alterações do Regimento das Reuniões de Câmara, que abaixo se transcreve:-----

---“Artigo 1.º - **Composição** - A Câmara Municipal, como órgão executivo colegial do Município, é constituída pelo Presidente e dez Vereadores, um dos quais designado Vice-Presidente, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. Artigo 2.º - **Alteração da Composição** – 1. No caso de morte, renúncia, suspensão ou perda de mandato de

algum membro da Câmara Municipal em efetividade de funções, é chamado a substituí-lo o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos dos artigos 59.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. 2. Os membros da Câmara Municipal em efetividade de funções podem ainda fazer-se substituir nos casos de ausências por períodos até trinta dias, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do diploma referido no número anterior. Artigo 3.º - **Presidente da Câmara** - 1. Cabe ao Presidente, além de outras funções que lhe estejam atribuídas, organizar e distribuir a Ordem do Dia, convocar, abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações. 2. O Presidente pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião. 3. Na falta ou impedimento do Presidente, dirigirá a reunião o Vice-Presidente ou, na sua falta, o Vereador que ocupe o lugar imediato na lista em que foi eleito o Presidente. 4. Das decisões tomadas pelo Presidente ou pelos Vereadores no exercício de competências da Câmara Municipal, que nele ou neles estejam delegadas ou subdelegadas, cabe recurso para a Câmara Municipal, a apreciar imediatamente após a sua interposição. Artigo 4.º - **Reuniões da Câmara** - 1. As reuniões da Câmara Municipal realizam-se habitualmente nos Paços do Município do Funchal, podendo ocorrer noutros locais quando assim for deliberado. 2. A Câmara Municipal tem uma

reunião ordinária com periodicidade semanal e reuniões extraordinárias sempre que necessário. 3. Caso não existam assuntos para agendamento e mediante acordo dos membros da Câmara Municipal, poderá a reunião ordinária não se realizar, desde que respeitados os limites impostos pelo artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. 4. A última reunião ordinária de cada mês é pública. 5. Os responsáveis pelos diversos serviços ou outras pessoas que se mostrem necessárias, deverão estar presentes nas reuniões da Câmara Municipal, caso se justifique em função dos assuntos em agenda, a fim de prestarem os esclarecimentos necessários e por convocação do Presidente.

**Artigo 5.º - Reuniões Ordinárias** – 1. As reuniões ordinárias têm periodicidade semanal, nos termos do artigo 4.º, ocorrendo às quintas-feiras, com início às 10 horas, à exceção da última reunião do mês, que terá início às 15 horas, podendo, caso exista concordância da maioria dos membros da Câmara Municipal, ser a reunião antecipada para a outra hora previamente estabelecida. 2. Se alguma quinta-feira coincidir com dia feriado, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil precedente. 3. Quaisquer alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões devem ser deliberadas pelo Executivo ou comunicadas a todos os Vereadores, com 3 dias de antecedência, por carta com aviso de receção, através de protocolo ou por correio eletrónico.

**Artigo 6.º - Reuniões extraordinárias** – 1. As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou por

solicitação de pelo menos um terço dos Vereadores, mediante requerimento escrito que indique os assuntos a serem tratados. 2. As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, sendo comunicadas a todos os Vereadores por edital e constar em permanência no sítio da internet do Município. 3. O Presidente convocará a reunião para um dos oito dias subsequentes à recepção do requerimento referido no n.º.1 deste artigo. 4. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião, só podendo a Câmara deliberar sobre tais assuntos. Artigo 7.º -

**Ordem do Dia** - 1. Ao estabelecer a Ordem do Dia de cada reunião, o Presidente deve incluir os assuntos que para esse fim lhe foram indicados por qualquer Vereador, desde que sejam da competência da Câmara Municipal e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de: a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias; b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias. 2. A Ordem do Dia de cada reunião deve ser comunicada por correio eletrônico a todos os Vereadores, com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, acompanhada da minuta da ata da reunião anterior, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. 3. As propostas que tiverem de ser submetidas à aprovação da Assembleia Municipal, serão distribuídas aos Vereadores com três dias de antecedência. 4. Juntamente com a Ordem do Dia, deverão ser disponibilizados todos os documentos

que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes. 5. Os documentos que complementem a instrução do processo deliberativo respeitantes aos assuntos que integram a ordem de trabalhos, que por razões de natureza técnica ou de confidencialidade, ainda que pontual, não sejam distribuídos nos termos do número anterior, devem estar disponíveis para consulta, dois dias antes à data indicada para a reunião. 6. O serviço responsável só poderá agendar assuntos que tenham prévio despacho para o seu agendamento, quer do Presidente, quer dos Vereadores com competências delegadas. 7. As propostas de Orçamento do Município, Grandes Opções do Plano e respetivas revisões, bem como as propostas relativas às Orientações Estratégicas e aos Instrumentos de Gestão das Entidades do Setor Empresarial Local do Município, serão distribuídas aos Vereadores com a antecedência mínima de oito dias, devendo a documentação a fornecer em anexo ou posta a consulta ser completa, incluindo os pareceres dos serviços ou entidades competentes que se tenham pronunciado. 8. As propostas de prestação de contas da Câmara Municipal e também do Setor Empresarial Local do Município, serão distribuídas aos Vereadores com a antecedência mínima de oito dias sobre a data da reunião. 9. Os assuntos constantes da Ordem do Dia que, por falta de tempo, não sejam tratados na reunião para que foram agendados, serão prioritariamente incluídos na Ordem do Dia da reunião seguinte. Artigo 8.º - **Quórum** – 1. As reuniões só se podem realizar



com a presença da maioria do número legal dos membros da Câmara. 2. Se meia-hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quórum, devendo, desde logo, proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata. 3. Quando a Câmara Municipal não possa reunir por falta de quórum, o Presidente ou o seu substituto legal designará outro dia para nova reunião, que terá a mesma natureza da anterior e será convocada nos termos previstos neste Regimento. Artigo 9.º - **Períodos das Reuniões** - 1. Em cada reunião ordinária há um período de "Antes da Ordem do Dia" e um período de "Ordem do Dia", com exceção da última do mês que é pública. 2. Na última reunião ordinária do mês, além do período de "Ordem do Dia", haverá ainda um período de "Intervenção do Público", nos termos do artigo 12.º. 3. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de "Ordem do Dia". Artigo 10.º - **Período Antes da Ordem do Dia** - 1. O período de "Antes da Ordem do Dia" tem a duração máxima de quarenta e cinco minutos, destinados à apreciação de assuntos considerados de interesse para a Autarquia. 2. Aberta a reunião, o Presidente dará conhecimento do expediente, nomeadamente: a) De qualquer pedido de informação solicitado por qualquer membro do órgão executivo em reunião anterior, bem como da respetiva resposta; b) De qualquer decisão do Presidente, assim como de qualquer facto ou situação que interesse à Câmara tomar conhecimento, designadamente, o resumo da tesouraria. 3.

3. O período restante é destinado às votações, à prestação de informações e esclarecimentos pelo Presidente ou por quem ele indicar e pelos Vereadores com delegação ou subdelegação de competências, bem como à discussão de quaisquer informações escritas previamente distribuídas. 4. Cada Vereador ou força política representada na Câmara poderá formular pedidos de informação e esclarecimentos, apresentar requerimentos, propostas de votação ou recomendações, bem como debater as respostas fornecidas. Artigo 11.º - **Período da Ordem do Dia** - 1. O Período da Ordem do Dia pode incluir um período de apreciação e votação das propostas nela constantes e das que forem apresentadas nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do presente artigo, ou, de igual forma, adotar-se pela metodologia da aprovação seguida à apresentação do assunto. 2. No início do período da Ordem do Dia, o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito. 3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas. 4. Para os assuntos nos n.ºs 1 e 2 deste artigo, não constantes da Ordem do Dia, é contemplada a figura de uma Adenda que será expedida à Vereação até 24 horas antes da realização da reunião do órgão. 5. Pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de dez minutos. Artigo 12.º - **Período**

**de Intervenção do Público** – 1. O período de "Intervenção do Público", a realizar na última quinta-feira de cada mês, terá início às 17h.30m, com a duração máxima de noventa minutos. 2. Os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos em processos próprios ou que sejam detentores de procuração para o efeito, terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição. 3. A inscrição referida no ponto anterior, a qual constará o nome, morada e o assunto a tratar, será antecedida de inscrição prévia, a efetuar até às 12 horas e 30 minutos da sexta-feira anterior: a) Presencialmente, na Loja do Município; b) Através da linha direta; c) Por e-mail. 4. É estabelecido um limite de 18 inscrições por cada reunião pública mensal. 5. Em conformidade com o espírito do artigo 49.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os problemas a serem tratados neste período, serão prioritariamente de natureza coletiva, sendo que dentro destes será dada prevalência aos assuntos que ainda não tenham sido submetidos à consideração da Câmara Municipal e só depois será atendido o critério da ordem de entrada. 6. Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Código do Procedimento Administrativo, terão prioridade as inscrições sobre assuntos em que a Câmara Municipal não tenha praticado um ato administrativo, há menos de dois anos, sobre o mesmo pedido, formulado pelo mesmo particular com os mesmos fundamentos. 7. A lista final de inscritos deve ser distribuída aos Vereadores, por correio eletrónico, até vinte e quatro horas antes da reunião. 8. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste,

será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder cinco minutos por munícipe. 9. Todos os problemas de natureza particular que venham a ser apresentados na inscrição prévia, darão origem a um verbete do qual se extrairá uma cópia, que será enviada ao Vereador responsável pelo pelouro, sendo o original enviado aos respectivos serviços. 10. A Câmara informará, por escrito, os munícipes, do procedimento adotado ou da decisão tomada, nos quinze dias seguintes à reunião. 11. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, conforme dispõe o n.º. 4 do artigo 49.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. 12. Da ata da reunião, deve constar referência sumária às intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. Artigo 13.º - **Pedidos de esclarecimentos** - Os pedidos de esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respectivas respostas. Artigo 14.º - **Exercício de direito de defesa** - 1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra para exercício do direito de defesa. 2. Ao autor das expressões consideradas ofensivas assiste-lhe o direito de resposta. Artigo 15.º - **Protestos** - 1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto. 2. A duração do uso da palavra para apresentar o

protesto não pode ser superior a três minutos. 3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento às respectivas respostas. 4. Não são admitidos contraprotestos. Artigo 16.º - **Votação** – 1. As deliberações são tomadas por votação nominal, não contando as abstenções para o apuramento da maioria. 2. O Presidente vota em último lugar. 3. Pode a Câmara deliberar outra forma de votação, caso a caso. 4. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto, salvo deliberação unânime em contrário. 5. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto. 6. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte. 7. Se na primeira votação da reunião seguinte, referida no número anterior, se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal. 8. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido. 9. Não podem estar presentes, no momento da discussão nem da votação, os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos. Artigo 17.º - **Declaração de voto** – 1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem, a qual poderá ser entregue por escrito. 2. Aqueles que ficarem

vencidos na deliberação tomada e fizerem registo na ata do respetivo voto de vencido, ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte. 3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 18.º - **Recursos** – 1. Os recursos previstos no n.º 2 do artigo 34º da Lei.º 75/2013, de 12 de setembro, serão incluídos na ordem do dia da primeira reunião que se realizar decorridos oito dias úteis da sua interposição, ou na reunião seguinte se assim não suceder, devendo, em qualquer caso, ser objeto de apreciação pela Câmara Municipal no prazo máximo de trinta dias após a sua receção. 2. Quando o recurso tiver por fundamento a ilegalidade ou inconveniência, deve o autor da prática do ato defender, por escrito, a sua decisão.

Artigo 19.º - **Faltas** – 1. As faltas dadas numa reunião deverão ser justificadas antes ou até à reunião seguinte àquela em que se verificaram. 2. As faltas às reuniões que não se realizem por inexistência de quórum, serão igualmente marcadas e consideradas para efeitos de eventual perda de mandato. 3. A marcação das faltas e a apreciação das justificações compete à Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no Presidente.

Artigo 20.º - **Impedimentos e suspeições** – 1. Nenhum membro da Câmara pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do respetivo Município, nos casos previstos no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. 2. A arguição e declaração do

impedimento seguem o regime previsto nos artigos 70º, 71º e 72º do Código do Procedimento Administrativo. 3. Os membros da Câmara devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 73º do Código do Procedimento Administrativo. 4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 74º e 75º do Código do Procedimento Administrativo. Artigo 21.º - **Atas** - 1. Será lavrada ata que registe um resumo do que de essencial se tiver passado nas reuniões, indicando, designadamente: a data e o local da reunião, as presenças e as faltas verificadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações, bem como o facto de a ata ter sido lida ou previamente distribuída e aprovada. 2. Os membros da Câmara que ficarem vencidos na deliberação podem fazer constar da ata o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem. 3. As atas ou o texto das deliberações mais importantes ou urgentes podem ser aprovadas em minuta no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. 4. Das atas podem ser passadas, a pedido dos interessados, certidões ou fotocópias autenticadas, nos termos da lei. 5. As deliberações da Câmara só se tornam executórias depois de aprovadas as

respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, quando assim tenha sido deliberado. 6. Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas serão elaboradas sob responsabilidade do trabalhador do Município do Funchal designado para o efeito, que as assinará conjuntamente com o Presidente e submetidas à aprovação do órgão na reunião seguinte.

Artigo 22.º - **Publicidade** - Sem prejuízo do disposto em legislação especial, as atas são publicadas na íntegra, mediante edital afixado nos locais de estilo da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia do Concelho, bem como no sítio da internet do Município, sendo obrigatoriamente publicadas em Diário da República, quando a lei expressamente o determine, as deliberações destinadas a ter eficácia externa.

Artigo 23.º - **Entrada em vigor** - O Regimento, com as alterações agora introduzidas, entrará em vigor hoje, dia 23 de janeiro de 2020, imediatamente a seguir à sua aprovação.”-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou se atualmente existia limite, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que sim, existia limite temporal de noventa minutos.-----

--- - Intervindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, referiu que, no documento, estavam a faltar duas páginas (10 e 11) que não foram enviadas.-----

--- - Relativamente às páginas em falta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que se tratam das páginas que contêm os artigos 16º, 17º, 18º e 19º e que não sofreram quaisquer



alterações.-----

--- - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, referiu que foram feitas alterações ao artigo 4º, três alterações ao artigo 5º, 9º, 10º.-----

--- - Relativamente ao ponto 3 do artigo 4º, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que se trata de salvaguardar situações como acontece no natal ou noutros períodos em que é acordado não haver reunião mas que não estava plasmado no regimento. Disse também que, no que se refere ao período da intervenção do público, mantém-se os noventa minutos e é estabelecido um limite de dezoito inscrições, referindo não exceder os cinco minutos.-----

--- - Intervindo sobre este ponto, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou a razão da antecipação do prazo de inscrição dos munícipes na reunião, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, explicou que a antecipação servia para que os serviços tivessem tempo para identificar corretamente os processos.-----

--- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, voltou a questionar quanto ao tempo e limitação de inscrições ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, referiu que existia o limite temporal só não existia limite de inscrições.-----

--- - Usando da palavra o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, disse que “esta proposta parece um puzzle, além de termos recebido o documento com falta de páginas, existem alterações

efetuadas que afinal são um retrocesso e ao nível de conteúdo é difícil aceitar que se restrinja a voz dos munícipes com a questão de limitar a dezoito inscrições, já que os pessoas que vão à reunião de Câmara são munícipes que têm necessidade de expor os seus assuntos após esgotar outras alternativas e recursos pelo que é mau princípio limitar o número de intervenções tanto mais que o Presidente tantas vezes utiliza os motes da “Câmara que nos Une ou Povo que nos Une” quando o que está aqui é um distanciamento muito grande entre o Executivo e os munícipes, não fazendo sentido “despriorizar” os casos não resolvidos e por essa razão regressam, e, estes munícipes, são enviados para o fim da lista e se ultrapassarem os dezoito inscritos nunca terão oportunidade de serem ouvidos, pelo que face a estas lacunas ou este assunto não é votado agora ou então o PSD irá votar contra”.-----

--- - Intervindo a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, disse também não concordar com o limite de dezoito inscrições, já que neste período, por vezes, muitas pessoas faltam e o tempo que sobra poderia ser usado por outros munícipes e é importante que esta voz das pessoas não se corte, mas caso exista necessidade até deveria ser mais extenso.-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, referiu: “O artigo 4º, n.º 5, faz referência às pessoas que o Presidente achar necessárias que deverão estar presentes na reunião. Nós, no início deste mandato, queríamos, várias vezes, a presença de pessoas connosco, e é um direito que nos assiste, e que deveria ser

alargada a possibilidade dos partidos da oposição também estarem acompanhados das pessoas que achem necessárias”.-----

--- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “O próprio PSD sugeriu que fosse alterado o regimento, procurando evitar que algumas pessoas, com situações que não são casos resolúveis pela Câmara, absorvessem o tempo de outros munícipes que poderiam ter assuntos pertinentes para apresentar e foi na esteira dessa sugestão que se procurou fazer a alteração do regimento. De resto, os noventa minutos mantêm-se e não existe qualquer intuito de cortar a palavra porque já estava regimentalmente previsto os noventa minutos. Esta é uma questão de matemática na divisão do tempo para quem nos solicita e é uma forma de dar prioridade às pessoas que nunca puderam trazer os seus assuntos à reunião e como tal irá manter-se a proposta”.-----

--- - Tomando a palavra, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, referiu que “nenhum de nós estaria confortável em votar qualquer regimento que diminuísse a possibilidade de participação dos cidadãos e que é precisamente por existir esse deficiente momento da reunião pública que muitos cidadãos desistem de vir, porque, por vezes, são confrontados com repetições de assuntos e monopolização da reunião pública e é por estes motivos que este Executivo decidiu tomar algumas medidas para permitir que este espaço volte a ser o que era, como espaço de exposição de novas situações cuja resolução é urgente e da competência da Câmara e como espaço atrativo para a participação

destes cidadãos.-----

--- - Intervindo, novamente, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, reforçou que ao colocar dezoito inscrições está-se a limitar a participação, porque caso alguém falte poderiam ser ouvidas outras pessoas.-----

--- - Retomando a palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, lembrou como eram as reuniões públicas na altura do PSD. “Eram à volta de dez pessoas e entravam três de cada vez, apresentavam a questão, ouviam a resposta e saíam e nem pública era porque os outros inscritos não ouviam os restantes assuntos. Esta foi uma mudança substancial na maneira como se fazem as reuniões públicas, passou-se para a Sala da Assembleia e à tarde, permitindo que todos possam assistir, mas não podemos permitir que por existirem alguns munícipes que regularmente trazem assuntos à Câmara que sabem que não é da competência desta, outros fiquem prejudicados por estes e na prática mantêm-se os noventa minutos, não cortando a palavra a ninguém”.-----

--- - Após discussão, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor da Coligação Confiança e votos contra do PSD e CDS/PP, aprovar o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal acima descrito.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de

efeitos imediatos.-----

**2 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:**-----

----- - **Concurso público com publicidade internacional para execução da empreitada de “Consolidação da rede ciclável e promoção da intermodalidade no eixo vital poente” (nº 02/DIE/DAEPM/2020) – Abertura de Procedimento:** - De acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 07/DIE/DAEPM/2020), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional (nº 02/DIE/DAEPM/2020), para a execução da empreitada mencionada em título, com o valor base de € 1.346.377,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por: *Presidente* – Duarte Jervis; *1º Vogal* – Bernardo Soveral; *2º Vogal* - Francisco Félix; *1º Vogal Suplente* – Ilidio Américo; *2º Vogal Suplente* – José Perneteta.-----

--- - Relativamente a esta questão, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu que “este projeto dentro do Plano de Mobilidade foi no sentido de criar mais alternativas às que existem atualmente e trata-se de estender a ciclovia para oeste até à Praia Formosa e para este até à Praça do Turista numa primeira fase e um segundo troço que está a ser desenhado e que irá da Praça do Turista até ao Mercado dos Lavradores. Neste percurso, existe uma grande

subida ou descida, mas será uma ciclovia segregada e o fator segurança foi relevante em toda a sua extensão sendo este um projeto muito importante e é mais uma forma de aceder ao centro do Funchal”.

--- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança, referiu que “os montantes envolvidos neste projeto são de 1 milhão e trezentos mil euros sendo que o financiamento é de 813 mil euros, inseridos no programa 14-20, com um prazo de execução de cerca onze meses e além do fluxo de mobilidade foram referenciadas cerca de 120 oportunidades de melhoria nas acessibilidades”.

--- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, referiu que “esta iniciativa foi do PSD, nos anos noventa, e obviamente com a questão das alterações climáticas e com a questão da mobilidade urbana este assunto é mais premente e essencial, sendo uma obra estruturante e de valor, questionando quanto às expropriações para este projeto”, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, disse que esta questão não se coloca uma vez que as cedências já foram efetuadas e a obra irá realizar-se em espaço público municipal.

---Retomando a palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, deixou um alerta sobre a utilização, por parte de ciclistas, do trajeto entre o Porto do Funchal e a Rotunda Sá Carneiro, e solicitou que fosse analisada esta questão de forma a reduzir a velocidade quer dos automóveis quer dos ciclistas que utilizam este trajeto como pista.

--- - Usando da palavra e sobre um assunto referido anteriormente, nomeadamente o facto da obra de ampliação do Centro Cívico de Santa Luzia não avançar devido ao chumbo no Orçamento, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou se não se poderiam rever e realocar verbas do Orçamento para este projeto.--

--- - Em relação a este assunto, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, explicou que “as obras que são financiadas não se pode retirar o dinheiro previsto no orçamento da receita, nomeadamente, no âmbito do Programa Madeira 14-20, onde estão disponíveis 813 mil euros para esta obra e retirar noutra sítio do Orçamento. Somos obrigados a aplicar este dinheiro neste projeto daí o facto de aquando do chumbo do Orçamento ter explicado que uma das prioridades seria, além de manter os apoios sociais em vigor, não perder nem correr o risco de devolver fundos comunitários e esta obra está aprovada e se não for efetuada não se recebe qualquer verba. No caso do Centro Cívico de Santa Luzia não existe nenhuma fonte de financiamento que permita efetuar a obra, daí que se tivermos que tomar opções, em termos de prioridades, vamos priorizar aquelas que nos permitem não perder fundos comunitários e esta é uma delas”.-----

--- - Retomando a palavra, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou se para este projeto fora realizado algum estudo da situação atual da ciclovias e se já teria havido feedback do questionário da mobilidade.-----

--- - Em resposta o Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu

que os questionários têm sido prática comum nos vários estudos de mobilidade e têm servido para orientar e definir estratégias.-----

--- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, reforçou que “este projeto será financiado pelo Madeira 14-20 e no âmbito da sua candidatura têm que ser preenchidos determinados requisitos e para poder candidatá-lo terão que ser cumpridos com os requisitos solicitados, logo, para podermos ter esta obra no terreno foi necessário apresentar um conjunto de estudos que permitem sustentar que este investimento vem promover este eixo”.-----

**3 – PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES:** - Perante o pedido formulado pela Empresa “DIVINEVIOLET, Lda.” (proc.º 2288/2020), para o pagamento em seis (6) prestações mensais, da dívida no valor de € 3.005,73 (três mil e cinco euros e setenta e três cêntimos), referente às taxas de publicidade e ocupação da via pública, do estabelecimento situado à Avenida do Infante, Edifício Imperatriz, Bloco A, número treze, Loja R/C, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, tendo por base a informação da Divisão de Contabilidade e Finanças (datada de 2020/01/17).-----

----- - Em face do requerimento da Empresa “Ideiassaudáveis, Unipessoal, Lda.” (proc.º 3407/2020), solicitando o pagamento em vinte e quatro (24) prestações mensais da dívida no valor de € 6.489,69 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), referente às taxas de publicidade do



estabelecimento de ginásio, situado à Avenida das Madalenas, número cento e catorze, freguesia de Santo António, a Câmara, em função da informação da Divisão de Contabilidade e Finanças (datada de 2020/01/19), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

**4 – ISENÇÃO DE TAXAS:**-----

----- - **A TAL – Associação de Teatro Amador do Livramento:** -

Relativamente ao pedido formulado por “A TAL – Associação de Teatro Amador do Livramento” (proc.º 27390/2019), solicitando a isenção das taxas municipais, referente à emissão da licença especial de ruído, por ocasião da realização do “Festival Sorriso, Dr. Why”, ocorrido no estabelecimento de “Snack Bar do Jardim de Santa Luzia”, sito ao Jardim de Santa Luzia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Jurídica (ref.ª 1499-DJF/DJ/2019).-----

**5 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES:** - Foi

presente o requerimento de Duarte Nélio Dias de Oliveira (proc.º 14848/19), solicitando o pagamento da indemnização no valor de € 289,35 (duzentos e oitenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), pelos danos causados na viatura Alfa Romeo Giulietta (matrícula 50-LF-17), devido à degradação do pavimento (buraco), não sinalizado, no Caminho do Amparo, freguesia de São Martinho, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com as informações do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refªs 58/2019 e 09/2020).-----

----- - A pedido de Paulo Jorge Rodrigues de Freitas (procº

38589/19), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 10/2020), o pagamento da indemnização no valor de € 92,05 (noventa e dois euros e cinco cêntimos) pelos estragos provocados na viatura Ford Mondeo (matrícula 61-EP-34), devido à degradação (buraco) do pavimento na Rua do Cabrestante, freguesia de São Martinho.-----

----- - Perante o requerimento de Adélia Maria Gonçalves Ferreira Camacho (proc.º 11132/19), solicitando o pagamento da indemnização no valor de € 215,03 (duzentos e quinze euros e três cêntimos), pelos danos sofridos na viatura Ford Focus (matrícula 14-FF-99), causados pelo mau estado do pavimento (vala), à Rua Fonte das Moças, freguesia de São Gonçalo, a Câmara, em função da informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (refª I-2019000006559), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Muncípe, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 45/2020, publicada nos locais de estilo.